



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE LIMPEZA – EXPOBEL 2024

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nos dias 09 a 18 de março de 2024, no Parque Jaime Canet Jr, durante a EXPOBEL 2024, no Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 A EXPOBEL é a terceira maior feira do Paraná, considerada uma das maiores exposições do Sul do Brasil e entre as dez maiores do País. A feira fomenta o desenvolvimento econômico, impulsiona novos negócios, amplia as redes interpessoais e estimula a inovação em diversas áreas profissionais.

2.2 A EXPOBEL reúne expositores de vários locais e diversos segmentos, evidenciando o que há de melhor na área industrial, comercial, agropecuária, gastronômica, segurança, meio ambiente, transportes, veículos, máquinas e equipamentos, bem como no meio cultural, garantindo aos visitantes inúmeras opções de lazer e entretenimento.

2.3 Considerando a grandeza do evento, realizado compreendendo as datas de 09 a 17 de março de 2024, o planejamento dos detalhes é de suma importância. A organização e limpeza do local contribui para o sucesso da feira. O presente documento trata a prestação de serviço de limpeza do local que ocorrerá a EXPOBEL – Parque Jaime Canet Jr, nos dias 09 a 18 de março de 2024, executando a limpeza no dia de início do evento e um dia após o evento, somente na área interna do Parque Jaime Canet Jr. A parte externa do local será de responsabilidade da equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

2.4 A contratação prevê a realização do serviço de limpeza por no mínimo 20 (vinte) pessoas considerando o trabalho a ser realizado. Os horários atribuídos para a execução do serviço de limpeza (das 5h às 9h e das 13:30 às 17:30h) otimizarão o trabalho pelo fluxo de pessoas e logística.

2.5 Justifica-se a necessidade de contratação deste serviço pela ausência de mão de obra disponível do quadro de servidores.

2.6 O acompanhamento do serviço por parte da contratante será realizado diariamente, com uso de planilha de horas executadas. O servidor abaixo indicado será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.7 Os orçamentos foram solicitados à empresas do ramo e encontram-se dentro do valor de mercado, conforme orçamentos em anexo.

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O serviço, objeto desta licitação, deve ser executado, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **no Parque de Exposições Jaime Canet Jr**, no Município de Francisco Beltrão.

3.2 A prestação de serviço de limpeza do local que ocorrerá a Expobel – Parque Jaime Canet Jr, nos dias 09 a 18 de março de 2023, executando a limpeza no dia do início do evento e um dia após o evento, somente na área interna do Parque Jaime Canet Jr.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 O serviço deve ser executado de forma **durante o período da Expobel 2024**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.

4.3 O serviço será acompanhado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, atendendo às necessidades de limpeza que sejam eminentes.

5.1.2 Ao término da execução do serviço, serão conferidos por servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, a fim de constatar a realização do serviço prestado;

5.1.3 A empresa contratada deverá enviar, no período de execução dos serviços, seus colaboradores no mínimo 20 (vinte) pessoas devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

5.1.4 É obrigação da contratada disponibilizar aos seus funcionários uniforme e equipamentos de proteção individual adequados ao serviço a ser prestado.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1.5 É obrigação da CONTRATADA atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

5.1.6 Constatada a realização parcial da prestação de serviço, sem justificativa, fica a contratada responsável pela completa execução do serviço prestado.

5.1.7 A contratada será responsável em dispor em local adequado os resíduos oriundos da execução do serviço de limpeza, como armazenamento provisório dentro do Parque de Exposições (contêineres ou caminhões de coleta).

5.1.8 Todo e qualquer transporte necessário à execução dos serviços, sendo referente à pessoal ou equipamentos, é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.9 A CONTRATADA deverá registrar a execução das horas de trabalho a partir do início da execução dos serviços no local indicado, previamente pelo cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vistas do fiscal de contrato.

5.2.10 Os equipamentos (três sopradores) e demais ferramentas, como vassouras e restei, necessárias à execução do serviço prestado serão de fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.11 A CONTRATADA poderá utilizar contratos intermitentes para a contratação de funcionários, desde que atendendo a legislação trabalhista vigente.

5.2 DO CONTRATANTE:

5.2.1 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

6.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Meio Ambiente, fonte coleta de lixo 511.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Vilmar Rigo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 880.746.179-04, Telefone (46) 3523-6347 e pelo Servidor Edimar Estadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-76, Telefone (46) 99118-6312 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

9.1 Data de envio do termo 01/12/2023

9.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente

9.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi

9.4 Telefone para Contato: (46) 35202146 – 3523-6347

9.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente.

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Bem-Estar Animal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de
Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

10.1 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

11 – ANEXOS:

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Especificações

ANEXO II – Comparativo dos orçamentos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – Especificações

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01 SERVIÇO DE LIMPEZA – EXPOBEL 2024 SERVIÇO DE LIMPEZA EXECUTADO POR NO MÍNIMO 20 (VINTE) PESSOAS, NO PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2024 A 18 DE MARÇO DE 2024. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: DAS 05:00H ÀS 09:00H E DAS 13:30H ÀS 17:30. ATIVIDADES GERAIS DE VARRIÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE LIXEIRAS E TROCA DE SACOS DE LIXO. (1600 = 8 HORAS DIÁRIAS X 20 PESSOAS X 10 DIAS)	1600	22,50	<u>36.000,00</u>
<u>TOTAL ESTIMADO</u>			

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 – trinta e seis mil reais





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	Empresas que forneceram orçamento					
			LIMPCOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA 10.783.683/0001-54	RECILA COLETA DE RESÍDUOS LTDA 44.774.755/0001-19	SERVICOL SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA 10.290.380/0001-08	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)**
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)			
01	Serviço de limpeza executado por no mínimo 20 (quinze) pessoas, no período de 09 de março de 2024 a 18 de março de 2024. Horário de execução: das 05:00h às 09:00h e das 13:30h às 17:30. Atividades gerais de varrição, recolhimento de resíduos, limpeza de lixeiras e troca de sacos de lixo.	1600	22,50	21,70	26,00	23,40	22,50	36.000,00
TOTAL								36.000,00

VALOR TOTAL DECORRENTE DO VALOR DA **MEDIANA MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE HORAS PROPOSTAS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD3-FF2E-35BA-5FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 01/12/2023 15:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALAERCIO P CORAZZA (CPF 431.XXX.XXX-04) em 15/12/2023 16:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/12/2023 16:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CDD3-FF2E-35BA-5FCD>